



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$8.917,61 (oito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), na Secretaria de Educação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nas ações 1479 e 2020, no valor de R\$8.917,61 (oito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), na Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
05.04	Manutenção Desenvolvimento e Ensino	
05.04.12	Educação	
05.04.12.365	Educação Infantil	
05.04.12.365.195	Cuidando da Criança	
05.04.12.365.195.1479	PAR – Plano de Ações Articuladas	
34420930001	Indenizações e Restituições – RV 1263.....	R\$757,70
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
05.23	Gastos não computados no Ensino	
05.23.12	Educação	
05.23.12.122	Administração Geral	
05.23.12.122.0021	Administração Governamental	
05.23.12.122.0021.2020	Transporte Escolar Ensino Fundamental	
34420930001	Indenizações e Restituições – RV FNDE PAR 1259.....	R\$8.160,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$8.917,61

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
05.04	Manutenção Desenvolvimento e Ensino	
05.04.12	Educação	
05.04.12.365	Educação Infantil	
05.04.12.365.195	Cuidando da Criança	
05.04.12.365.195.1479	PAR – Plano de Ações Articuladas	
3443030001	Indenizações e Restituições – RV 8866.....	R\$757,70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
05.23	Gastos não computados no Ensino
05.23.12	Educação
05.23.12.122	Administração Geral
05.23.12.122.0021	Administração Governamental
05.23.12.122.0021.2020	Transporte Escolar Ensino Fundamental
34430930001	Indenizações e Restituições – 8864.....R\$8.160,11

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$8.917,61 (oito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), na Secretaria de Educação.

A suplementação se justifica pela necessidade de devolução de recursos vinculados oriundos da União e não gastos em sua totalidade, juntamente com rendimentos dos investimentos bancários, levantados ao final da prestação de contas.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de agosto de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**